

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior

ATA N.º 2

No dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte seis, pelas quinze horas, nas instalações da sede da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sitas na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, em Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, estando presentes:

Presidente: Maria Teresa Albino – Diretora de Departamento;

1.ª Vogal Efetiva: Luísa Guerreiro – Técnica Superior;

1.ª Vogal Suplente: Ana Sofia Josué – Chefe de Divisão.

1 – A presente reunião teve como objetivos, proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos e elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos.

2 – Aberta a reunião pela Presidente do Júri, procedeu-se de seguida à análise dos requerimentos de admissão ao procedimento concursal tempestivamente apresentados pelos candidatos.

3 – Foram apresentadas as seguintes candidaturas:

- Ana Margarida Godinho Barradas Ramos Mata
- Ana Rita Gaspar Ribeiro
- Carolina dos Santos Nunes
- Cristiana Cardoso Morais Costa
- Dulce Helena Lopes Pinto
- Elisete Manuela Gaspar Inácio
- Fernando Adalberto Rodrigues dos Santos
- Hélia Filipa Ramos Coelho
- Márcio Gilson Vieira de Olim Ferreira
- Maria Amélia da Conceição Santos
- Patrícia Silva Gaspar

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior

- Ricardo Rocha Necho
- Ricardo Sérgio Santos Machado
- Rómulo Luís Cardoso da Fonseca
- Sandra Isabel Pimenta Ascensão Amaral

4 – Pelo que, após a verificação do cumprimento dos requisitos legais de candidatura, deliberou o júri admitir os seguintes candidatos:

- Ana Margarida Godinho Barradas Ramos Mata
- Carolina dos Santos Nunes
- Dulce Helena Lopes Pinto
- Elisete Manuela Gaspar Inácio
- Fernando Adalberto Rodrigues dos Santos
- Hélia Filipa Ramos Coelho
- Maria Amélia da Conceição Santos
- Patrícia Silva Gaspar
- Ricardo Rocha Necho
- Ricardo Sérgio Santos Machado
- Rómulo Luís Cardoso da Fonseca
- Sandra Isabel Pimenta Ascensão Amaral

5 – Mais deliberou o júri excluir os seguintes candidatos:

- Ana Rita Gaspar Ribeiro
- Cristiana Cardoso Morais Costa
- Márcio Gilson Vieira de Olim Ferreira

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior

6 – O motivo da exclusão prende-se com o facto de os candidatos não possuírem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o nº 3 do artigo 30º da LTFP.

7 – Assim, nos termos do nº 4 artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, deliberou o júri proceder à notificação dos candidatos excluídos para a realização da audiência de interessados, conforme o disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

8 – Foi, igualmente, aprovado o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, que constitui anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O JÚRI,

(A Presidente)

(1ª Vogal Efetiva)

(1ª Vogal Suplente)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

CANDIDATOS ADMITIDOS		
Nº	NOME	OBSERVAÇÕES
1	Ana Margarida Godinho Barradas Ramos Mata	
2	Carolina dos Santos Nunes	
3	Dulce Helena Lopes Pinto	
4	Elisete Manuela Gaspar Inácio	
5	Fernando Adalberto Rodrigues dos Santos	
6	Hélia Filipa Ramos Coelho	
7	Maria Amélia da Conceição Santos	
8	Patrícia Silva Gaspar	
9	Ricardo Rocha Necho	
10	Ricardo Sérgio Santos Machado	
11	Rómulo Luís Cardoso da Fonseca	
12	Sandra Isabel Pimenta Ascensão Amaral	

CANDIDATOS EXCLUÍDOS		
Nº	NOME	OBSERVAÇÕES
1	Ana Rita Gaspar Ribeiro	a)
2	Cristiana Cardoso Morais Costa	a)
3	Márcio Gilson Vieira de Olim Ferreira	a)

a) Os candidatos não possuem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o nº 3 do artigo 30º da LTFP.

O JÚRI,

(A Presidente)

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira de técnico superior

(1ª Vogal Efetiva)

(1ª Vogal Suplente)